



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 1 de outubro de 2025 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0072 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 01/10/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso I do artigo 77 do Regimento Interno, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** Sessão Extraordinária, a ocorrer no dia 03 de outubro do corrente ano (sexta-feira próxima) às 18:00hs, na Sede da Câmara Municipal, com o objetivo específico de **APRESENTAR E DELIBERAR** as seguintes matérias:

Matérias para Primeira e única discussão.

Projeto de Lei nº. 855/2025, de Autoria Executivo Municipal que Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, do Município de Capela do Alto Alegre-BA, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº. 856/2025, de Autoria Executivo Municipal que Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional-SISAN de Capela do Alto Alegre-BA, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, em 01 de outubro de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.